



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO INTERNA

PAUTA
1) Apreciação do PAC 2026 (Plano Anual de Capacitação - 2026) para aprovação pelo COSCIERJ (processo SEI nº 320001/003283/2025) REINCLUSÃO;
2) Proposta dos Conselheiros Anderson Lima Braga e Raphael de Lemos Soares de realização de estudo técnico visando avaliar a viabilidade de implantação de Auxílio-Saúde para os servidores da CGE (processo SEI nº 320001/001818/2025) REINCLUSÃO;
3) Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares para a criação de requisitos para alteração de estrutura organizacional de macrofunções da CGE-RJ, bem como que as alterações sejam submetidas ao Conselho para deliberação (processo SEI nº 320001/001795/2025) REINCLUSÃO;
4) Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de Agenda de Capacitação de Conselheiros (processo SEI nº 320001/001795/2025) REINCLUSÃO;
5) Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de Interrupção das Convocações do Concurso Vigente de Auditor do Estado (sem formação específica) (processo SEI nº 320001/000496/2026); e
6) Relatório de Atividades do COSCIERJ – 2025 solicitação para publicação no site da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000563/2026).

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	FORMA
06/03/2026	11h	13h30min	Presencial

PARTICIPANTES		
MEMBROS NATOS		
NOME	CARGO	PRESENTE / AUSENTE
Demetrio Abdennur Farah Neto	Controlador-Geral do Estado	PRESENTE
Thiago Couto Lage	Subcontrolador-Geral do Estado	PRESENTE
Cid do Carmo Junior	Auditor-Geral do Estado	PRESENTE
Pedro Jorge Marques	Corregedor-Geral do Estado	PRESENTE
Eugenio Manuel da Silva Machado	Ouvidor-Geral do Estado	AUSENTE
MEMBROS ELEITOS EFETIVOS		
NOME	SETOR	PRESENTE / AUSENTE
Anderson Lima Braga	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Leandro Paes Soares	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE

Magno Tarcísio de Sá	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE
Raphael de Lemos Soares	Corregedoria Geral do Estado	PRESENTE
Vitor Oliveira da Silva Assis	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
MEMBROS ELEITOS SUPLENTE		
NOME	SETOR	PRESENTE / AUSENTE
Clever Maia Lameira	Auditoria Geral do Estado	AUSENTE
Robson Ramos Oliveira	Escola Superior de Controle Interno	PRESENTE
Rafael Menezes	Auditoria Geral do Estado	AUSENTE
Estéfano Bezerra da Silva	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
José Vinicius Mello Coutinho	Agência de Inteligência	PRESENTE

No sexto dia do mês de março de 2026, às 11 horas, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, 118, 12º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral do Estado. Registra-se a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete, do Sr. Luiz Ricardo Calixto, Auditor do Estado e da Sra. Luciana Ramos Avelino, Auditora do Estado, em substituição do Conselheiro Nato, Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado ausente por motivo de férias. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Controlador-Geral do Estado cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros, dando como iniciada a 1ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2026.

Antes de adentrar os itens da pauta, o Conselheiro Anderson Lima Braga, com o objetivo de subsidiar a análise de viabilidade da proposta de Auxílio Saúde, apresenta informações acerca da previsão orçamentária do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno (FACI) para o exercício de 2026. Inicialmente, destaca que a estimativa de arrecadação perfaz aproximadamente R\$ 22.700.000,00, podendo alcançar até R\$ 61.700.000,00, a depender da efetiva realização das receitas classificadas como prováveis, enquanto a projeção de despesas alcança cerca de R\$ 14.000.000,00 ao longo do exercício.

Na sequência, esclarece que a composição da estimativa considera aproximadamente R\$ 6.500.000,00 provenientes de multas contratuais; R\$ 4.200.000,00 oriundos de acordos de leniência; cerca de R\$ 1.000.000,00 inscritos em dívida ativa; além de R\$ 39.000.000,00 classificados como receita provável, bem como o crédito estimado em R\$ 11.000.000,00 decorrente de superávit financeiro.

O Conselheiro Presidente pondera que parte desse montante poderá ser destinada, pelo Governo do Estado, a investimentos na área de segurança pública. Por fim, passa a palavra ao Conselheiro Robson Ramos Oliveira para a apresentação do Plano Anual de Capacitação referente ao exercício de 2026.

Item 1. Apreciação do PAC 2026 (Plano Anual de Capacitação - 2026) para aprovação pelo COSCIERJ (processo SEI nº 320001/003283/2025)

O Conselheiro Sr. Robson Ramos inicia a apresentação do PAC informando que o mesmo está atrelado à gestão do conhecimento, às trilhas de aprendizagem e ao PDPI e que é realizado um monitoramento trimestral dos cursos que estão sendo realizados, gerando uma cultura de capacitação na CGE. O PAC é dividido em cinco programas: desenvolvimento profissional contínuo, participação em eventos técnicos científicos, certificações, gestão do conhecimento e inovação e melhorias do processo de gestão. O Conselheiro Robson informa que está prevista no PAC a contratação de vagas para Auditores do Estado e que a CGE está em tratativa com a UERJ visando a contratação de vagas de mestrado, na qual a CGE poderá reembolsar de 50% a 100%. O Conselheiro Presidente sinaliza sobre a importância do corpo funcional da CGE estar preparado para a realização de capacitação nas prefeituras, sobretudo com relação à utilização do OUVÉRJ, sistema que será disponibilizado pela CGE aos municípios.

Decisão: O PAC foi aprovado por unanimidade, bem como a contratação de vagas para servidores cursarem cursos de pós-graduação, sendo que a contratação de vagas está vinculada à arrecadação do FACI.

Encaminhamento: Publicação do Plano Anual de Capacitação – 2026 no portal da CGE RJ.

Item 2. Proposta dos Conselheiros Anderson Lima Braga e Raphael de Lemos Soares de realização de estudo técnico visando avaliar a viabilidade de implantação de Auxílio-Saúde para os servidores da CGE (processo SEI nº 320001/001818/2025)

O Conselheiro-presidente informa que não vai implantar o auxílio saúde no momento devido ao desgaste político que será gerado e que prefere majorar o auxílio alimentação.

Decisão: A proposta foi retirada de pauta por considerar que o momento não é oportuno politicamente.

Item 3. Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares para a criação de requisitos para alteração de estrutura organizacional de macrofunções da CGE-RJ, bem como que as alterações sejam submetidas ao Conselho para deliberação (processo SEI nº 320001/001795/2025)

O Conselheiro Sr. Leandro Paes inicia esclarecendo que o objetivo da sua proposta visa garantir que a CGE seja um órgão forte, independente de quem ocupa os cargos da alta gestão.

Iniciada a deliberação dos Conselheiros, o Conselheiro Presidente Sr. Demétrio reforça a importância da existência do COSCIERJ para evitar desmandos de quem futuramente possa ser o Controlador-Geral. Sobre a mudança da estrutura, o Conselheiro Presidente cita que não vê problema nesse tipo de debate, pois pode haver adequações a serem feitas ao longo do tempo. Cita ainda que nos cinco anos da sua gestão foram feitas duas alterações na estrutura e que o processo de publicação na Casa Civil não é fácil. Ele informa que já está em andamento uma alteração na estrutura para que a Superintendência de Integridade se transforme em uma Subsecretaria, diante da relevância das matérias sob responsabilidade da área.

O Conselheiro Sr. Leandro sinaliza que na posição de Conselheiro não teve conhecimento dessa proposta de alteração da estrutura. O Conselheiro Presidente informa que após os debates e em posse da minuta final será apresentada ao COSCIERJ para deliberação.

O Conselheiro Sr. Anderson Braga coloca que ao seguir para deliberação a minuta final, não será possível dar sugestões e o Conselheiro Presidente reforça que estará aberto para arguição e questionamentos, até que seja encaminhado à Casa Civil.

O Conselheiro Sr. Cid pontua que é razoável a proposta, mas que não podem criar competências para o Conselho e que o mesmo é uma estrutura de governança mas não é executório e que a matéria é de gestão. Também coloca que não concorda com o artigo II da proposta onde consta sobre análise, discussão, deliberação, pois considera que tem que haver uma aprovação e isso não é previsto no normativo do Conselho.

O Conselheiro Sr. Magno sugere que seja feito um estudo com relação a competência do COSCIERJ para deliberação sobre as propostas de mudança de estrutura.

O Conselheiro Sr. Pedro Marques se coloca à disposição de qualquer Conselheiro para eventuais dúvidas no tocante à Corregedoria.

Decisão: Item retirado de pauta devido o adiantado da hora para que o assunto seja melhor estudado e conversado entre os Conselheiros.

Item 4. Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de agenda de capacitação de conselheiros (processo SEI nº 320001/001795/2025)

O Conselheiro Sr. Leandro Soares propõe uma capacitação semestral relacionada às atribuições do Conselho, cujo tema será decidido em reunião do Colegiado, de acordo com as prioridades da CGE. Essa capacitação seria destinada a Conselheiros interessados e a eventuais servidores envolvidos em cada temática.

Decisão: Inclusão de cursos no PDPI focados em Governança.

Item 5. Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de interrupção das convocações do concurso vigente de Auditor do Estado (sem formação específica) (processo SEI nº 320001/000496/2026)

O Conselheiro Sr. Leandro Soares apresenta argumentos para a interrupção das convocações, principalmente visando a contratação de Auditores do Estado com formação em Direito e em TI, exemplifica as áreas de atuação na área de TI da CGE, na realização de Auditoria de Sistemas e Auditoria em Contratações de TI, cruzamento de bancos de dados, análise de dados, inteligência de dados, sugere também que seja feito um levantamento das necessidades da CGE neste momento antes de convocar a turma de aprovados. O Conselheiro Presidente levanta que a realização de um concurso público é custosa e demorada, e existem questões jurídicas sobre a renovação ou não do concurso, fatores que levam a CGE renovar o atual concurso. O Conselheiro Sr. Pedro Marques expõe que os primeiros concursados que foram pra Corregedoria, hoje já estão ocupando cargos de chefia na macrofunção. O Conselheiro-presidente informa que vai renovar a validade do concurso, pois tem 13 aprovados para serem convocados e que atualmente existem 22 auditores em processo de aposentadoria. O Conselheiro Sr. Anderson Braga informa que são 123 aprovados de ampla concorrência e se prorrogar a validade do concurso, tem que convocar todos esses antes de abrir novo concurso. O Conselheiro Sr. Thiago Lage pontua que hoje existem auditores se aposentando que estão ocupando cargos em comissão e contribuindo com a gestão da CGE e que talvez não tenha material humano suficiente de imediato pra ocupar esses cargos. O Conselheiro Sr. Magno Tarcísio coloca que esse assunto já foi pauta de outras reuniões e foi deliberado que não chamariam novos aprovados do concurso. O Conselheiro Sr. Pedro Marques sinaliza que a Corregedoria tem uma necessidade urgente de Auditores do Estado com formação em Direito e que no cadastro reserva hoje tem 6 (seis) auditores com essa formação. O Conselheiro Presidente avisa aos demais conselheiros que os dirigentes dos órgãos tem entrado em contato com ele solicitando Auditores do Estado para ocuparem diversas Unidades Setoriais.

Decisão: Ficou decidido que será feita uma consulta jurídica sobre o quantitativo do cadastro reserva com base no edital e após o parecer do jurídico terá uma nova deliberação.

Encaminhamento: Encaminhar para análise da Assessoria Jurídica.

Item 6. Relatório de Atividades do COSCIERJ – 2025 solicitação para publicação no site da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000563/2026) – Não foi debatido em virtude do adiantado da hora

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Silvia Marchon Rezende, Secretária Executiva do COSCIERJ, lavrei a presente ata, que será aprovada com a assinatura eletrônica de todos os conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Avallone da Costa, Auditor do Estado**, em 25/03/2026, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Paes Soares, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lima Braga, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Tarcisio de Sá, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estéfano Bezerra da Silva, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Lemos Soares, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira da Silva Assis, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ramos Avelino de Souza, Superintendente**, em 30/03/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ramos Oliveira, Conselheiro**, em 30/03/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO, Controlador Geral do Estado**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Marques, Conselheiro**, em 07/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128394896** e o código CRC **1F03CCC3**.

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: